



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

Pauta da 6ª Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Nipoã **30 de abril de 2019**

REQUERIMENTO N°00015/2019

Exmo.Sr.
Marcos Vinicius Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de
Nipoã – SP

Os vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46 §1º, com a atividade de fiscalização, REQUER ao Presidente da Câmara para que Oficie o Senhor Prefeito Municipal no sentido de prestar as seguintes informações:

1-Relatório dos serviços prestados e dos valores arrecadados na associação dos produtores rurais nos últimos seis meses.

2-Porque ainda não foi consertado o trator que se encontra para manutenção há vários meses?

Justificativa

As informações supra citadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao vereador no exercício de suas funções, conforme citado acima, também servirão para prestar esclarecimentos aos munícipes, devido ao grande questionamento dos mesmos.

Sem mais para o momento e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Nipoã, 29 de abril de 2019.

Vereadores:

Marcelo Aparecido de Azevedo

Paulo Vitor Spagnoli

João Roberto Sant'Ana

Rosa Maria da Silva

Tais Graciela Gorgato Costa Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N°00016/2019

Exmo.Sr.
Marcos Vinicius Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de
Nipoã – SP

Os vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46 §1º, com a atividade de fiscalização, REQUER ao Presidente da Câmara para que Oficie o Senhor Prefeito Municipal no sentido de prestar as seguintes informações:

Porque ainda não foram executados os serviços de recapeamento asfáltico em ruas do Município de Nipoã, conforme placa colocada ao lado da quadra do bairro São Cristóvão?

Justificativa

As informações supra citadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao vereador no exercício de suas funções, conforme citado acima, também servirão para prestar esclarecimentos aos munícipes, devido ao grande questionamento dos mesmos.

Sem mais para o momento e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Nipoã, 29 de abril de 2019.

Vereadores:

Marcelo Aparecido de Azevedo

Paulo Vitor Spagnoli

João Roberto Sant'Ana

Rosa Maria da Silva

Tais Graciela Gorgato Costa Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

REQUERIMENTO N°00017/2019

Alexandro Eduardo Rossetti, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

Relatório dos precatórios pagos de janeiro de 2017 até a presente data, especificando quais os precatórios pagos e o valor de cada um.

JUSTIFICATIVA

Os relatórios acima mencionados contem os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões, Nipoã, 29 de abril de 2019

Alexandro Eduardo Rossetti
Vereador